

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 255/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE e LUIZ AGUINALDO VANDERLEY, conforme processo licitatório nº 149/2018, DISPENSA nº 032/2018.

Primeiro Termo aditivo à locação de imóvel figurando como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, através da **SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DRA. VANESSA MARIA OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 033.304.624.26 e do RG de nº 5.951.585 SSP/PE residente domiciliada na Praça Araújo Sobrinho, nº 90, Centro, São Lourenço da Mata - PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e do outro lado, **SR. LUIZ AGUINALDO VANDERLEY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 874.943.888.34, portador de RG de nº 1.091.353-3 SSP/SP, residente à Rua Almirante Tamandaré, 321A, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735.420, doravante denominado apenas **CONTRATADO/LOCADOR**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, e firmado através do **Processo Licitatório nº 149/2018, Dispensa de Licitação nº 032/2018**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA JUSTIFICATIVA



a) Diante de tamanhas atividades desempenhadas pela Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional e tendo em vista que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pela Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, a pasta ordenadora citada formalizou dispensa de imóvel situado na Rua Agamenon Magalhães na mesma galeria em que o imóvel formalizado através do contrato nº 255/2018, que segue em anexo.



b) Contudo, a estrutura atual não suporta mais o número de servidores bem como munícipes frequentadores, fazendo-se necessária a utilização das unidades atualmente disponíveis para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Por todo exposto, a Presente Pasta requer que seja formalizado Termo Aditivo para substituição da Secretaria gestora do contrato, bem como sua prorrogação pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados da subscrição do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR

§1º. O Contrato nº 255/2018 fora firmado originalmente entre o Município de São Lourenço da Mata e o locador em 13/08/2018, para funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Lourenço da Mata – PE.

§2º. Contudo, diante dos termos declinados na justificativa em anexo, o presente contrato passa a ser gerido pela Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, representada nesse ato por sua titular: DRA. **VANESSA MARIA OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 033.304.624.26 e do RG de nº 5.951.585 SSP/PE residente domiciliada na Praça Araújo Sobrinho, nº 90, Centro, São Lourenço da Mata – PE.

§3º. A Secretaria de Desenvolvimento retirar-se-á do polo CONTRATANTE do contrato nº 255/2018, alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§2º. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos especificados consignados no orçamento geral do Município deste exercício, na dotação abaixo especificada:

02.14 – SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1133404872-259 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
001 - FONTE



CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

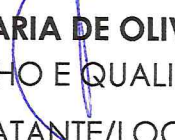
§1º. Prorroga-se a vigência do presente contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses subsequentes, contados a partir do vencimento do contrato nº 255/2018. Destarte, o contrato encontrará seu termo final em 13/08/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, 23 de abril de 2019.

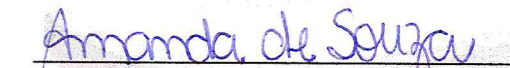

VANESSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CONTRATANTE/LOCATÁRIO


LUIZ AGUINALDO VANDERLEY
CONTRATADO/LOCADOR

Testemunhas:


Miriam Prado - 047.038.564-25

CPF


Amanda de Souza

CPF 092.977.994-00

JUSTIFICATIVA

OBJETO: ADTIVO AO CONTRATO Nº 255/2018 – Locação de imóvel situado na Rua Agamenon Magalhães, 60, Centro, São Lourenço da Mata/PE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, neste município.

De proêmio, faz-se necessário frisar que a Secretaria do Trabalho tem, dentro de suas atribuições diversas atividades de qualificação e atendimento ao público, sendo imprescindível destacar o funcionamento do **PROCON/SLM, SALA DO EMPREENDEDOR/SLM, INSS**, além de suas demandas internas e administrativas.

O PROCON/SLM tem por objetivo elaborar e executar a política de proteção e defesa do consumidor no Município de São Lourenço da Mata - PE. Para tanto conta com o apoio de grupo técnico multidisciplinar que desenvolve atividades nas mais diversas áreas de atuação, tais como: I. Educação para o consumo II. Recebimento e processamento de reclamações individuais e coletivas, contra fornecedores de bens ou serviços; III. Orientação aos consumidores e fornecedores acerca de seus direitos e obrigações nas relações de consumo, entre outros. Dentro da estrutura do PROCON/SLM atuam diversos servidores municipais, contando com advogados para o atendimento de munícipes, bem como um cartório e setor especializado em fiscalizações.

Por sua vez, a Sala do Empreendedor é um espaço da Prefeitura de São Lourenço da Mata voltado para os micros e pequenos empreendedores, formalizados ou não, que tem como objetivo orientá-los sobre vários temas. Entre eles, linhas de financiamento; elaboração de cadastro de fornecedores; promoção de cursos de aperfeiçoamento profissional e gerencial; informações sobre o Programa Municipal de Compras Governamentais; informações sobre concessão de alvará, licenças ambientais e sanitárias e tributações. A iniciativa faz parte de uma série de ações que objetivam trazer respostas rápidas para quem quer abrir sua empresa ou que precisa de orientações para se manter no mercado.

Já a unidade do INSS é voltada para o atendimento de beneficiários e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, com ênfase nos habitantes do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Diante de tamanhas atividades e tendo em vista que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pela Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, a pasta ordenadora citada formalizou dispensa de imóvel situado na Rua Agamenon Magalhães na mesma galeria em que o imóvel formalizado através do contrato nº 255/2018, que segue em anexo.

Protocolo - CPL/SLM
Nº _____ Data: ____/____/____

Contudo, a estrutura atual não suporta mais o número de servidores bem como munícipes frequentadores, fazendo-se necessária a utilização das unidades atualmente disponíveis para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Por todo exposto, a Presente Pasta requer que seja formalizado Termo Aditivo para substituição da Secretaria gestora do contrato, bem como sua prorrogação pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados da subscrição do mesmo.

Por todo exposto, solicitamos a formalização do Termo Aditivo citado, pelo qual entendemos justificada contratação direta requerida, posto que fundamenta-se em face da Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, inciso X.


Vanessa Costa
Secretária Executiva, PROCON
Vanessa Maria de Oliveira Costa
Prefeitura de São Lourenço da Mata
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional

De acordo

Jairo Pereira de Oliveira Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico